

PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL
PROCESSO SELETIVO CONCURSO DE BOLSAS PARA O ANO DE INGRESSO 2026
Edital nº 01/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, doravante referida como CPS, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsa de estudo integral e bolsas parciais para o ENSINO MÉDIO DO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL para o ano de 2026.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 1 O Concurso de Bolsas de Estudo, organizado pelo Passo Certo Bilingual School, tem por finalidade a seleção de candidatos a serem contemplados com 1(uma) bolsa Integral e bolsas parciais para a **3ª série do ENSINO MÉDIO - MANHÃ - COM CONTRATURNO NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS**, de acordo com o desempenho do candidato em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA e REDAÇÃO que avaliarão conhecimentos do Ensino Médio para candidatos às vagas da 3ª série.

Parágrafo único. O Concurso de Bolsas de Estudo é destinado a estudantes matriculados ou não matriculados no ano letivo de 2025 no Passo Certo Bilingual School.

Art. 2 O concurso de bolsas de estudo será realizado por meio de TESTE SELETIVO ofertado aos estudantes aptos ao ingresso no ano/série ofertada, sendo a 3ª série do ENSINO MÉDIO – MANHÃ - COM CONTRATURNO NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS no ano letivo de 2026.

Art. 3 O TESTE SELETIVO do artigo anterior será realizado no dia **29/11/2025 (SÁBADO)**, no horário constante no item "3. TESTE SELETIVO", no endereço indicado na tabela constante no art. 4º do presente edital.

§ 1º Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto neste edital, em razão de restrições sanitárias ou por outros motivos plenamente justificáveis, o colégio informará os inscritos em até 24h antes do horário previsto para o início da realização das provas, enviando mensagem destinada ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

§ 2º O cancelamento não implicará nenhum ônus para o COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.

Art. 4 A série e o número de bolsas ofertadas para o ano letivo de 2026 são os estipulados na tabela abaixo.

ENSINO MÉDIO - REGULAR		
SEDE/ENDEREÇO	CURSO	BOLSAS
COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL (R. Acre, 1415 - Country, Cascavel - PR)	3ª SÉRIE - MANHÃ - COM CONTRATURNO NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS	1 BOLSA INTEGRAL 10 BOLSAS PARCIAIS

2. INSCRIÇÕES

Art. 5 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO são gratuitas, e deverão ser efetivadas de **07/11/2025 (sexta-feira) a 27/11/2025 (quinta-feira)**, por meio do site do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL (<https://colegiopassocerto.com.br/>), conforme as instruções nele contidas.

§ 1º Em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a transferência da mesma para outras unidades, turnos ou modalidades ofertadas nos Colégios da Rede Positivo.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições efetuadas por meio de internet, através do site do COLÉGIO PASSO CERTO - BILINGUAL SCHOOL (<https://colegiopassocerto.com.br/>).

§ 3º As inscrições serão encerradas às **23h59min do dia 27/11/2025 (quinta-feira)**, com qualquer quantidade de estudantes inscritos.

Art. 6 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente e integralmente o formulário digital disponível no site da instituição.

Parágrafo único. A veracidade e a correção dos dados são de responsabilidade exclusiva do candidato. O COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL reserva-se o direito de desclassificar do processo seletivo o candidato que não preencher corretamente e integralmente os dados exigidos.

Art. 7 No ato de inscrição, o responsável pelo candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento. O COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou instabilidades no acesso à internet durante o processo de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar a efetivação de sua inscrição, devendo verificar, por seus próprios meios, o recebimento da confirmação correspondente.

Art. 8 Caso o candidato necessite de suporte específico para a realização das provas, deverá informar essa condição no momento da inscrição, diretamente pelo site, indicando o tipo de assistência requerida. Além disso, será necessário anexar documento médico simples, emitido nos últimos seis meses, contendo o número de registro profissional (CRM) do médico responsável, que descreva a natureza e o grau da deficiência, quando aplicável, com menção expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3. TESTE SELETIVO

Data da prova	Horário de abertura dos portões	Horário de fechamento dos portões	Horário de início da prova	Número de questões	Redação	Horário de término da prova
29/11/2025 (sábado)	13h50	14h20	14h30	30	1	18h

Art 9 No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos **10 minutos de antecedência** em relação ao horário definido para o início da prova, portando borracha, lápis e caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente. Os materiais não serão disponibilizados pelo Colégio.

§ 1º Não será permitido o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras, tabelas, ou quaisquer outros materiais de consulta.

§ 2º Será vedado o uso ou o porte, no período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefones celulares, fones de ouvido e smartwatches.

§ 3º Será também vedado o uso de bonés, óculos escuros, bandanas e outros acessórios que cubram total ou parcialmente olhos e/ou ouvidos.

Art. 10 A prova do processo seletivo será elaborada pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ("CPS") e será composta por 30 questões e 1(uma) redação conforme quadro a seguir:

Componentes Curriculares para a prova da 3ª série	Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia e Redação.
--	--

§ 1º Não haverá revisões de provas, segunda chamada, pedido de vistas, recursos e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

§ 2º Não existe a possibilidade de realização do presente concurso de bolsas em dia ou horário diferentes do estabelecido no presente edital.

§ 3º O tempo mínimo de permanência em sala para realização do TESTE SELETIVO é de 1(uma) hora após o início das provas.

Art. 11. O processo seletivo será unificado em sua execução, constituído de uma prova do tipo múltipla escolha, e redação idêntica em conteúdo para todos os candidatos da série escolhida.

Art. 12. A prova de múltipla escolha será composta por questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma alternativa é considerada correta.

§ 1º A prova de múltipla escolha terá, ao todo, 30 (trinta) questões sendo 6 questões de cada componente curricular, e cada resposta certa valerá 1 (um) ponto.

§ 2º A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, e a divulgação dos classificados apresentará a pontuação obtida pelo candidato, dentro desse limite.

§ 3º A prova de redação terá o peso de 10 pontos.

Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção da prova de múltipla escolha e redação são de responsabilidade da CPS (Comissão do Processo Seletivo).

Art. 14. O candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção dessa prova será feita por meio da leitura digital do cartão-resposta.

§ 1º O candidato receberá o caderno com a proposta de redação, folha rascunho e folha definitiva. A correção da redação será feita pela equipe de avaliadores.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à prova de múltipla escolha e redação, sendo vedada qualquer modificação posterior ou troca do cartão de resposta e folha definitiva da redação.

Art. 16. A critério da CPS (Comissão de Processo Seletivo), será considerada nula ou atribuída nota 0 à prova de múltipla escolha/redação cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas na avaliação.

Art. 17. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova, que usar meios ilícitos durante a aplicação das provas ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

Art. 18. Para ter acesso ao local das provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e **documento de identidade**, portando apenas o material necessário para a realização das provas.

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local das provas, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) Carteira de identidade.
- b) Para estrangeiros, documento emitido por autoridade brasileira, válido na data da inscrição;
- c) Passaporte oficial dentro da validade.

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, a carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e será tirada foto do candidato, que se obriga a apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo e o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova, por meio do WhatsApp 800 721 1535, opção “Novas Matrículas”.

Art. 19. Será impedido de realizar as provas o candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso ao local de prova.

§ 1º O portão de acesso ao local da prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário de início da prova, conforme previsto no item "3. TESTE SELETIVO".

§ 2º Os relógios da CPS (Comissão de Processo Seletivo) serão aferidos pelo site <https://www.horariodebrasil.org/>

§ 3º Após o encerramento das provas, não será autorizada a permanência do candidato nas instalações da Escola.

4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 20. A CPS publicará a classificação dos candidatos, organizados em ordem decrescente da pontuação total obtida, distinguindo entre candidatos estudantes já matriculados no COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL e os não matriculados. A divulgação do resultado ocorrerá exclusivamente no site do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL, no dia **03 de dezembro de 2025, quarta-feira, a partir das 17h.**

§ 1º As bolsas serão válidas, **em 1ª chamada**, para matrículas efetuadas e confirmadas entre os dias **04 de dezembro de 2025 e 05 de dezembro de 2025.**

§ 2º No dia **08 de dezembro de 2025 os candidatos convocados em 1ª chamada** que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e serão convocados os candidatos **aprovados em 2ª chamada**, exclusivamente no site do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL a partir das 17 horas.

§ 3º As bolsas serão válidas, **em 2ª chamada**, para matrículas efetuadas entre os dias **09 de dezembro de 2025 e 10 de dezembro de 2025.**

§ 4º No dia **11 de dezembro de 2025** os candidatos convocados em 2ª chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas **matrículas** perderão o direito às bolsas.

§ 5º Caso persistam vagas e bolsas em aberto, o COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL se reserva o direito de realizar ou não novas chamadas.

§ 6º Os responsáveis pelos estudantes convocados que não estão matriculados no ano letivo de 2025 no COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL, deverão entrar em contato com a Central de Atendimento do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL, pelo WhatsApp 800 721 1535, escolhendo a opção “Novas Matrículas”, nos dias destinados à matrícula conforme convocação, entre 8h e 17h30min.

§ 7º Os estudantes matriculados no ano letivo de 2025 no Colégio Passo Certo Bilingual School e aprovados no processo seletivo terão a bolsa lançada automaticamente, sem a necessidade de contatar a Central de Atendimento, desde que a rematrícula tenha sido confirmada para 2026.

Art. 21. No caso de haver candidatos com número igual de pontos, o desempate será feito seguindo o seguinte critério:

1. Será considerado o melhor classificado o candidato com a melhor pontuação na redação.
2. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática;
3. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
4. Permanecendo o empate, terá preferência à vaga o candidato de menor idade.

Art. 22. Serão concedidos descontos (bolsas de estudo) para os classificados para a **3ª série - MANHÃ - com contraturno nas terças e quintas-feiras** do Ensino Médio do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL, conforme descrição abaixo:

Bolsas para **ampla concorrência (alunos matriculados ou não)**

- **1º lugar geral:** 1 bolsa de estudo com 100% de desconto

Bolsas para estudantes **matriculados** no ano letivo de 2025 no Passo Certo Bilingual School

- 1º lugar: 1 bolsa de estudo com 50% de desconto
- 2º e 3º lugar: 2 bolsas de estudo com 25% de desconto
- 4º e 5º lugar: 2 bolsas de estudo com 20% de desconto

Bolsas para candidatos **não matriculados** em 2025 no Passo Certo Bilingual School

- 1º lugar: 1 bolsa de estudo com 50% de desconto
- 2º e 3º lugar: 2 bolsas de estudo com 25% de desconto
- 4º e 5º lugar: 2 bolsas de estudo com 20% de desconto

Art. 23. A concessão das bolsas seguirá a classificação geral do concurso, na qual o 1º colocado geral receberá 1 (uma) bolsa de 100% de desconto na mensalidade, excluindo-se material didático e outros serviços; em seguida, será elaborada nova classificação, excluindo o vencedor da bolsa integral, para distribuição das demais bolsas aos grupos “matriculados” e “não matriculados”, observando-se a ordem decrescente de pontuação e as faixas de desconto previstas no Art. 22.

Art. 24. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as listas dos classificados no concurso divulgadas no site do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL.

Art. 25. As bolsas de estudo ofertadas no presente processo seletivo são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidas em dinheiro, tampouco em qualquer outra modalidade de crédito.

§ 1º As bolsas de estudo ofertadas no presente processo seletivo não são cumulativas, sob hipótese alguma, com outros descontos.

§ 2º As bolsas de estudo ofertadas no presente processo seletivo são aplicáveis apenas à anuidade escolar, ou seja, não são aplicáveis a valores referentes ao material didático, alimentação, atividades extracurriculares, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de segunda chamada, cursos extras, alimentação e outras necessidades relativas à frequência ou ao desenvolvimento escolar.

§ 3º A não efetivação de matrícula do candidato classificado no presente processo seletivo não altera a classificação e nem gera direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, sendo facultado ao diretor do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL a eventual redistribuição das bolsas não requeridas em tempo hábil pelos candidatos classificados, conforme previsão no artigo 19 do presente edital.

Art. 26. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Parágrafo único. O COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das provas e no cumprimento das normas, bem como tornará as medidas no ato caso constate a prática lesiva às regras e à boa conduta.

5. DOS DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Art. 27. A manutenção do desconto se dará desde que não haja atrasos nos pagamentos das parcelas acordadas. Caso alguma das parcelas não seja paga até o vencimento ajustado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno perderá automaticamente o desconto do mês vigente.

Art. 28. Em contrapartida ao benefício de concessão de bolsa, nos termos deste edital, o responsável pelo aluno bolsista autoriza o COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL a usar a imagem, o som de voz e os resultados acadêmicos do aluno, durante a concessão do benefício e para fins institucionais, independentemente da formalização de qualquer outro instrumento.

Art. 29. O aluno bolsista deve se manter assíduo às aulas e cumprir com os horários de entrada e saída, assim como não incorrer em faltas disciplinares durante o período que estiver matriculado como bolsista.

Art. 30. As bolsas de estudo para os estudantes da 3ª série do Ensino Médio previstas no presente edital, concedidas para os estudantes classificados ingressantes em 2026, serão mantidas até o ano letivo 2026, desde que o aluno obtenha um rendimento médio igual ou superior a 7,0 na média geral de todas as disciplinas durante o ano letivo, participe de todos os simulados propostos pela escola, e mantenha, juntamente de sua família, uma conduta disciplinar adequada e em conformidade com as normas da instituição.

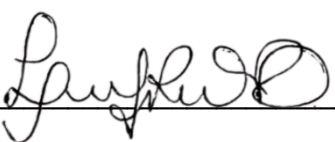
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS (Comissão do Processo Seletivo).

Art. 32. Cabe ao diretor do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 33. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Cascavel, 07 de novembro de 2025



Liziane Regina Paiz Petri

Diretora do COLÉGIO PASSO CERTO BILINGUAL SCHOOL